

**Livro N.º 41**

**ACTA N.º 6/2014**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2014.**

No dia treze de Março de dois mil e catorze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.\_\_\_\_\_

**ABERTURA DA REUNIÃO:-**

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.\_\_\_\_\_

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte proposta:\_\_\_\_\_

"Porque têm sido recorrentes algumas divergências quanto ao conteúdo das intervenções nestas reuniões de Câmara e o que consta das actas das mesmas, os vereadores eleitos pelo "PNT", Manuel Cordeiro e Luis Rodrigues, exigem que doravante as mesmas sejam gravadas, permitindo maior fidedignidade, assumpção de responsabilidades pelas posições tomadas pelos membros da Câmara e, até, com evidentes vantagens para quem elabora as actas."

O Senhor Presidente informou que já foram solicitadas propostas para a aquisição da aparelhagem de som.

O Senhor Vice-Presidente concordou com a proposta apresentada, e que este procedimento será vantajoso para que se acabem com alguns mitos que podem passar para os municípios.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte proposta, sobre a situação da viticultura no concelho e na região:\_\_\_\_\_

"Como certamente recordam, colocámos na recente campanha eleitoral, a questão da agricultura e a crise instalada que assola a nossa região, na primeira ordem de prioridades.

Não aceitamos que vivendo a R.D.D. uma das piores crises da sua história, a autarquia não promova iniciativas que permitam a discussão ampla do problema e com base no diálogo e no contributo de especialistas, se procure caminhar no sentido de encontrar soluções de viabilidade digna para a Região.

O nosso concelho tem especiais responsabilidades nessa matéria, porque é sem dúvida o concelho com maior área de vinhas e de infraestruturas de tida a Região Demarcada do Douro. Esse facto impõe também responsabilidades acrescidas. Não tenhamos ilusões, sem uma agricultura forte e economicamente viável, o nosso concelho não tem futuro. As autarquias, têm nesse assunto e na sua generalidade, adoptado uma política de avestruz, enterrando a cabeça na areia quando tudo se desmorona à sua volta. Os próprios governos, numa óptica ultra liberal, deixam o assunto entregue aos "operadores de mercado", lavam as mãos e as consciências e assistem impávidos ao desastre.

À semelhança do que fazem os outros sectores, (moldes, calçado, têxteis, telecomunicações, energia, turismo, restauração, farmacêuticas, etc.) que se agrupam, pressionam e apresentam quadros de funcionamento e estratégicos bem formulados, ainda vão conseguindo influenciar os governos, no sentido da defesa dos seus interesses. É esse o caminho.

É aqui que entronca esta iniciativa, que aproveitando o peso político das autarquias da região e com o apoio de estudiosos e de técnicos, e com o contributo do sector do comércio e exportação, numa perspectiva integrada de diálogo e procurando consensos, consiga trazer o assunto para as mesas de trabalho dos governantes, no sentido de procurar criar um quadro de funcionamento estável, que permita uma melhor distribuição das mais valias que o sector gera pelos mais diversos operadores. A crise não pode ser uma fatalidade sem solução.

Não nos move qualquer intenção de protagonismo, mas tão só a intenção de que um tema desta magnitude para as nossas populações, possa ser discutido, estudado por quem sabe destes assuntos (especialistas, académicos), procurando encontrar caminhos e soluções para o futuro.

Trata-se de uma proposta aberta a novas ideias, sugestões e contributos. Não temos a veleidade de ter na nossa posse a solução, para um problema que é demasiado complexo.

Compete à câmara dar o seu contributo, no sentido de sensibilizar as autarquias da região, e em conjunto com técnicos e estudiosos destes assuntos tomem em mãos o tema, utilizando o peso político e institucional, que um movimento à escala da região, só o poder autárquico permitirá congregar com eficiência. Este o nosso desiderato.

A título meramente indicativo, propomos as seguintes iniciativas:

1º.- Sensibilizar e mobilizar as Câmaras da Região Demarcada do Douro, no sentido de dar apoio político ao movimento.

2º.- Sensibilizar a banca com especial destaque para as Caixas Agrícolas, fortemente comprometidas com os financiamentos à lavoura do Douro.

3º.- Escolher e mandar 2 elementos da cada Concelho, viticultores independentes.

4º.- Do número total apurado, escolher 5 elementos que ficarão a pertencer a uma denominada comissão executiva do movimento.

5º.- Encomendar com o apoio financeiro das Câmaras Municipais e Caixas Agrícolas à UTAD, um estudo aprofundado, no geral sobre os problemas com que a Região se debate, estudo extensivo à viabilidade de utilizar vinhos portugueses excedentários para o fabrico de aguardentes vínicas, quadro institucional e outros.

6º.- Depois do estudo concluído, apresentar as conclusões, propostas credíveis e documentadas ao Governo.

7º.- Dar larga publicidade a esta situação, sensibilizando e apelando aos meios de informação, jornais, rádios e televisões, procurando atrair sugestões, comentários e debates, de forma a levar o país a conhecer o que está a acontecer na Região."

O Senhor Vice-Presidente referiu que numa primeira abordagem identificou situações do documento, que não correspondem totalmente à verdade dos factos, pelo que se permite pronunciar-se sobre o seu teor na próxima reunião de Câmara.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte proposta:\_\_\_\_\_

"Com vista à melhoria das condições de segurança dos utilizadores dos espaços municipais, propõe-se que seja realizado um levantamento circunstanciado nas piscinas, pavilhão gimnodesportivo, parques desportivos, em todo o concelho, de situações que envolvam algum perigo para os utilizadores, nomeadamente vidros inadequados, pisos levantados, redes partidas e outras deficiências que se apurem, no sentido de prontamente reparar essas deficiências."

O Senhor Vice-Presidente esclareceu têm sido feitas todas as diligências necessárias para colmatar as deficiências que são comunicadas

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues solicitam listagem dos subsídios atribuídos no ano de 2013 às associações culturais, recreativas, desportivas e juvenis e associações de caça e pesca e, bem assim, às instituições de solidariedade social do concelho.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-**

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de cinquenta e um mil setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos.\_\_\_\_\_

**69/CM/2014 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

Foi patente a acta n.º 5/2014, da reunião ordinária realizada no dia 27 de Fevereiro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por maioria, com os votos conta dos Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luis Cardoso Rodrigues foi assinada por todos os membros.

Os Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores eleitos pelo PNT, Manuel Cordeiro e Luis Rodrigues, votaram contra a proposta de ata da reunião anterior porque a mesma não reflectia a sua intervenção quanto ao comunicado difundido pela maioria PSD. Os vereadores votaram contra e fizeram declaração de voto, declaração que constitui um direito legalmente previsto no artigo 58.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que por isso deve obrigatoriamente constar da mesma.

Por essa razão vemo-nos forçados a votar contra a presente proposta de acta, reservando-nos o direito de recorrer às instâncias competentes com vista a impor o cumprimento da lei.”

O Senhor Presidente referiu que não foi incluída na acta a declaração, por não ter sido facultado o documento aos serviços, no entanto, foi dito que a mesma declaração de voto podia ser incluída.

Inicialmente os vereadores do PNT, aceitaram e posteriormente acharam que não o deveriam fazer, conforme declaração supra.

Os Vereadores do PNT afirmaram que efectivamente foi dito, pela maioria, que aceitavam a inclusão do teor da declaração de voto, mas que nesse caso votariam contra a mesma, o que é um manifesto contra-senso, razão do nosso voto contra.

## **A – CONTABILIDADE**

### **A-4 – DESPESAS MUNICIPAIS:-**

#### **70/CM/2014 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL:-**

À semelhança do que já ocorrera com as Leis do Orçamento de Estado de 2011, de 2012 e de 2013 a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, estipulou no seu artigo 73.º, para o ano de 2014, a exigência de parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços.

Assim, o Governo, em cumprimento do previsto no n.º 4 do referido artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, bem como no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adoptou, através da Portaria n.º 53/2014, de 3 de Março, as normas de regulamentação dos termos e tramitação daquele parecer prévio, tendo o legislador admitido no n.º 4 do artigo 4.º daquela Portaria, com o propósito de agilizar o procedimento deste tipo de parecer vinculativo, a aplicação, com as necessárias adaptações, a outras aquisições de serviços, para além das abrangidas pelo artigo 3.º da

mesma portaria, do regime de parecer genérico previsto naquele artigo, não as sujeitando, assim, a uma apreciação individualizada.

Os termos e a tramitação daquele parecer prévio para as autarquias locais aguarda a respectiva regulação através de portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública, a que faz referência o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

Verifica-se, contudo, que a autarquia necessita, à semelhança do ocorrido nos anos anteriores, de celebrar ou renovar diversas aquisições de serviços de manutenção e assistência a máquinas, equipamentos e instalações, essenciais ao cumprimento das respectivas atribuições e competências.

Ora, considerando que os serviços a prestar, pela sua natureza e especificidade técnica e por, tendencialmente, serem prestados pelo fornecedor dos sistemas, máquinas ou equipamentos, não configuram necessidades susceptíveis de suprimento através de recurso a relações jurídicas de emprego público, entende-se estarem reunidas condições para a emissão com carácter genérico do parecer prévio vinculativo necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços.

Assim, atento o exposto, foi deliberado, por unanimidade, conceder parecer genérico favorável à celebração ou renovação, em 2014, de contratos de prestação de serviços que não configurem necessidades susceptíveis de suprimento através de recurso a relações jurídicas de emprego público, sem prejuízo dos termos que venham a ser regulamentados pela portaria a que faz referência o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril,

**71/CM/2014 - LEI DOS COMPROMISSOS - DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS (ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO):-**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi presente uma declaração do Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, referente ao registo na base de dados central de encargos plurianuais de todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de Dezembro de 2013.

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal, para cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do diploma legal acima referido, ficando a presente declaração a fazer parte integrante dos Documentos de Prestação de Contas de 2013.

**72/CM/2014 - LEI DOS COMPROMISSOS - DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO):-**



Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, foi presente uma declaração do Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, referente aos pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de Dezembro de 2013.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal, para cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do diploma legal acima referido, ficando a presente declaração a fazer parte integrante dos Documentos de Prestação de Contas de 2013.\_\_\_\_\_

### **C – HABITAÇÃO E URBANISMO**

#### **C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

**DESTAQUE DE PARCELA:-**Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação\_\_\_\_\_

**73/CM/2014 – N.º 2/2014**, de Luís Adelino Rodrigues, na freguesia de Ervedosa do Douro, requer destaque de parcela do prédio rústico denominado “Vale do Pereiro” na freguesia de Ervedosa do Douro, inscrito na matriz respectiva sob o artigo 583.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 287/2014/DOPUSU.\_\_\_\_\_

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da análise do processo de obras particulares atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.\_\_\_\_\_

### **ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL – MEDIDAS PREVENTIVAS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES:-**

#### **74/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Isabel Adelaide Melo Lopes e Cláudia Melo Lopes solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico denominado “Vilarinho-Vilarouco”, sito na freguesia de Vilarouco e Pereiros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 295.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 333/2014/DOPUSU.\_\_\_\_\_

#### **75/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:-**

Presente um requerimento de Isabel Adelaide Melo Lopes e Cláudia Melo Lopes solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico denominado "Pendão - Vilarouco", sito na freguesia de Vilarouco e Pereiros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 790.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 332/2014/DOPUSU.\_\_\_\_\_

#### **76/CM/2014 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE:-**

Presente um requerimento de Isabel Adelaide Melo Lopes e Cláudia Melo lopes solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, emissão de parecer relativamente à doação do prédio rústico denominado "Requeixo - Vilarouco", sito na freguesia de Vilarouco e Pereiros, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 869.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 331/2014/DOPUSU.\_\_\_\_\_

### **D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS**

#### **D-6 – ASSALARIADOS EVENTUAIS:-**

#### **77/CM/2014 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decidiu pelo Despacho 7/P/2014, de 3 de Fevereiro, contratar, por ajuste directo, Mariete Anicães Cardoso, para o exercício de funções na área de limpeza, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar.\_\_\_\_\_

#### **78/CM/2014 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decidiu pelo Despacho 8/P/2014, de 25 de Fevereiro, contratar, por ajuste directo, Manuel Alexandre Pereira Seixas de Oliveira, para o exercício de funções na área de Topografia, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, ratificar.\_\_\_\_\_

**79/CM/2014 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-**

O Senhor Presidente informou que, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, decidiu pelo Despacho 10/P/2014, de 25 de Fevereiro, contratar, por ajuste directo, José Carlos Teixeira dos Santos, para o exercício de funções nas áreas Administrativa e Financeira, nos termos constantes do mesmo despacho, verificados os requisitos previstos no n.º 5 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PNT, Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues questionaram o Senhor Presidente se tinha sido surpresa a aposentação do Senhor José Carlos.

O Senhor Presidente respondeu que não.

O Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues perguntaram se, no quadro de pessoal, existem funcionários com o perfil adequado para ocupação do lugar deixado vago pelo Senhor José Carlos e se no período desde as últimas eleições, houve promoções.

O Senhor Presidente informou que não existem trabalhadores com o perfil adequado para o lugar, agora vago, de Chefe de Divisão e que existem outros sectores onde faz falta e que não houve promoções.

O Senhor Vereador Manuel Cordeiro referiu, que assim, é passar atestado de incompetência aos outros trabalhadores. Referiu também que desde a altura em que o Senhor José Carlos solicitou a aposentação, poderiam ter preparado funcionários para a sua substituição.

O Senhor Vice-Presidente referiu que o Senhor José Carlos, já tem vindo a delegar as suas funções noutros trabalhadores mas que ainda não existem funcionários com perfil optimal, segundo entendimento do Senhor Presidente, única pessoa que tem a decisão nesta matéria, não se trata, portanto, de nenhum atestado de incompetência, como alega o Senhor Vereador.

O Senhor Vereador José Luis perguntou se haverá mais nomeações de carácter político.

O Senhor Presidente lembrou que, no período que decorreu desde as últimas eleições, só houve uma nomeação para cargo político, concretamente para secretário da Vereação.

Deliberado, por maioria, ratificar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luis Cardoso Rodrigues foi assinada por todos os membros.

Os Senhores Vereadores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores eleitos pelo P.N.T.-Pela Nossa Terra- Manuel Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, votam contra a celebração do contrato de



aquisição de serviços para o exercício de funções na área administrativa e financeira, com o senhor José Carlos Santos, pela seguinte ordem de razões:

1- A conclusão do dossier, começou mal desde logo, pela ocultação do despacho n.º 2044/2014, de 10 de Fevereiro, que já tinha tido lugar aquando das reuniões de câmara de 13 de Fevereiro e vinte e sete de Fevereiro, sendo certo que o vereador Manuel Cordeiro, já na posse do dito despacho, ouviu do senhor P.C. e após insistência, que nada tinha sido decidido acerca do senhor José Carlos, o que consta de acta, registando-se a falta de lealdade e de verdade por parte da maioria; è verdade que todo este assunto enferma de má consciência e apesar de tidas estas nuances, na nossa perspectiva tratou-se de uma situação de gato escondido com rabo de fora;

2- A aposentação do funcionário era previsível;

3- O pedido de aposentação foi apresentado em 2012, portanto há bem mais de um ano;

4- Há nos quadros desta autarquia elementos de perfil e formação para o exercício do cargo, tendo inclusivamente havido tempo suficiente para escolher um desses elementos para paulatinamente o ir introduzindo nas especificidades da função;

5- Mesmo a não existência nos quadros da Câmara, elementos com perfil para o exercício do cargo, (o que não de aceita) não supriram essa falta, nas sucessivas ondas de admissões e procedimentos concursais que entretanto tiveram lugar;

6- Porque colocam angelicamente, que sabem inadmissível legalmente, a possibilidade de acumulação entre a aposentação e a prestação de serviços;

7- Porque se pode concluir que esta decisão onerará o orçamento da Câmara, em cerca de 4.000 Euros mensais, o que resulta da soma do valor da aposentação e o valor da prestação de serviços;

8- Porque não param as admissões sob várias formas legais, como modo de pagamento de apoios eleitorais, sendo esta, a nosso ver, a que constitui por assim dizer a cereja no topo do bolo;

9- Porque reprovável esta decisão a qualquer título e portanto a nosso ver inaceitável, votamos conta a celebração dessa aquisição de serviços.".

O Senhor Presidente referiu que, em relação à possibilidade de haver acumulação da prestação de serviços com a pensão de aposentação, apesar de não ter documento que o certifique, tem a certeza que a acumulação é possível, pelo que não haverá qualquer encargo adicional, além do valor fixado para a prestação de serviços, para o Município.

## **E – OBRAS DO CONCELHO**

### **E-3.90 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA VISCONDE DE TREVÕES E DO LARGO DO ADRO, EM TREVÕES:-**

**80/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-**N.º 6/2014, de Lopes & Irmãos, Lda., no valor de € 19.414,17, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 343/2014/DOMGU.\_\_\_\_\_

### **E-3.91 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO VINHO:-**

**81/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-**N.º 14/2014, de Norasil-Sociedade de Construção Civil, S.A., no valor de € 134.961,42, sem IVA.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 335/2014/DOMGU.\_\_\_\_\_

### **G – PATRIMÓNIO**

#### **G-1.4 – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DIREITO DE OCUPAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:-**

#### **82/CM/2014 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E ESPLANADAS A SI AFECTAS DO COMPLEXO TURÍSTICO DA FERRADOSA –**

Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, para a suspensão, no período de Outubro a Março de cada ano, da cobrança, a título excepcional, ao concessionário do restaurante e esplanada da Ferradosa, do valor da factura energética, até ao limite de trezentos euros mensais.\_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, aprovar.\_\_\_\_\_

### **H – POLÍCIA**

#### **H-10 – POSTURAS E REGULAMENTOS:-**

#### **83/CM/2014 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACÇÃO SOCIAL:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Acção Social, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 4/2014, de 17 de Janeiro, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2014.\_\_\_\_\_

Na sequência da deliberação 26/CM/2014, tomada na reunião de 16 de Janeiro de 2014, e após apreciação pública do projecto de Regulamento Municipal de Acção Social, durante a qual não se verificou a apresentação de qualquer sugestão de alteração, foi deliberado, por unanimidade, submeter a mesma na sua forma originária, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

#### **84/CM/2014 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO DE CAÇA E PESCA:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo de Caça e Pesca, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 4/2014, de 17 de Janeiro, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2014.

Na sequência da deliberação 27/CM/2014, tomada na reunião de 16 de Janeiro de 2014, e após alteração do projecto de regulamento em função das sugestões apresentadas, foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta de Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo de Caça e Pesca à aprovação da Assembleia Municipal.

**85/CM/2014 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO E FINANCIAMENTO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO, DESPORTIVO E JUVENIL:-**

Presente a proposta de Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo Cultural, Recreativo, Desportivo e Juvenil, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de actas, após apreciação pública do respectivo projecto, publicitado, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, através do edital camarário n.º 4/2014, de 17 de Janeiro, e da publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2014.

Na sequência da deliberação 28/CM/2014, tomada na reunião de 16 de Janeiro de 2014, e após alteração do projecto de regulamento em função das sugestões apresentadas, foi deliberado, por unanimidade, submeter a proposta de Regulamento Municipal de Apoio e Financiamento ao Associativismo Cultural, Recreativo, Desportivo e Juvenil à aprovação da Assembleia Municipal.

**ENCERRAMENTO:-**Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e dez minutos minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, de acordo com a deliberação 52/CM/2014, tomada na reunião de treze de Fevereiro de dois mil e catorze, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,